



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE**, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.111.679/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CÉLIO LEMOS BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.072.560 – SSP/SE e do CPF nº 585.430.585-20, residente e domiciliado na Rua José Medeiros, nº 42, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000 e a **empresa HYPEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 15.292.138/0001-89, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 415 – loja B, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-510, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por **JOSE ROBSON SANTOS**, CPF nº 032.407.315 -17, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos os Decretos Municipais nº 043/2014 e 044/2014 e conforme o **Pregão Presencial nº 022/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1- O objeto da presente é o “ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, CONTROLE INTERNO, ESCOLAS E CRECHES, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.” conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	ABRIDOR DE CASA GRANDE, 12 CM, SEM TAMPA, LÂMINA DE METAL NIQUELADO, CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO	KASMAK	UND.	20	3,49	69,80
02	ACRIPUFF-TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR, 35ML	ACRILEX	UND.	60	6,60	396,00
03	AGULHA DE MÃO Nº 22 PARA BORDAR PONTO CRUZ, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, IDEAL PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	COATS	ENV.	10	6,85	68,50
04	AGULHA DE MÃO Nº 24 PARA BORDAR PONTO CRUZ, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, IDEAL PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	COATS	ENV.	20	8,30	166,00
05	AGULHA DE MÃO Nº 26 PARA BORDAR PONTO CRUZ, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, IDEAL PARA FAZER ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	COATS	ENV.	10	7,70	77,00
06	AGULHA DE MÃO Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE COM 20 UNIDADES, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	COATS	ENV.	10	6,70	67,00
07	AGULHA DE MÃO Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE COM 20 UNIDADES, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	COATS	ENV.	10	6,70	67,00
08	AGULHA DE MÃO Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE COM 20 UNIDADES, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	COATS	ENV.	20	6,70	134,00
09	AGULHA DE MÃO Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE COM 20 UNIDADES, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES.	COATS	ENV.	10	6,70	67,00
10	AGULHA DE MÁQUINA Nº14, GALONEIRA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	SINGER	ENV.	10	23,15	231,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

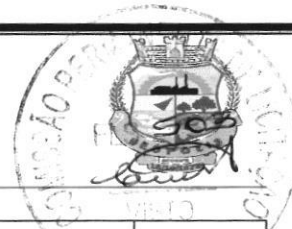


11	AGULHA DE MÁQUINA RETA CABO FINO Nº14, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	SINGER	ENV.	20	16,50	330,00
12	AGULHA PARA BORDAR VAGONITE, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS, IDEAL TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ.	COATS	ENV.	20	5,74	114,80
13	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 01, CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO.	MARITA	UND.	40	4,79	191,60
14	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 02, CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO.	MARITA	UND.	40	4,79	191,60
15	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 04, CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO.	MARITA	UND.	40	4,79	191,60
16	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 06, CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO.	MARITA	UND.	50	4,79	239,50
17	AGULHA PARA CROCHÊ, CONFECCIONADA EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NUMERAÇÕES VARIADAS.	MARITA	CX	10	59,90	599,00
18	AGULHA PARA OVERLOCK E INTERLOQUE, DCAIXA27, BX27, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	SINGER	ENV.	10	22,90	229,00
19	AGULHA PARA TAPEÇARIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHOS: 13, 14, 16 E 18, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	CIRCULO	ENV.	20	24,90	498,00
20	ALÇA PARA BOLSA DE MÃO SIMPLES, MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO 18CM DE ALTURA, PARA FIXAR COM REBITES DE 1/2, EMBALAGEM COM DUAS	TELANIPO	PAR	50	49,90	2.495,00
21	ALFINETE DE CABEÇA BOLA COLORIDA, KIT COM 40 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 3,6 CM, CONFECCIONADO EM AÇO E PLÁSTICO.	IARA	KITS	30	3,50	105,00
22	ALFINETE PIN/ALFILER Nº 02, CAIXA COM 100 UNIDADES	IARA	CX	20	29,40	588,00
23	ARGOLA PARA CHAVEIRO 15MM, PACOTE COM 60G.	WMT	PCT	200	7,25	1.450,00
24	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 85MM, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, CORTINAS E VESTUÁRIO.	KR	PCT	10	31,50	315,00
25	BALÃO Nº 8, REDONDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ART LATEX	PCT	100	14,25	1.425,00
26	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA, TIPO A, PARA BORDAR.	BARONE	UNID	20	29,90	598,00
27	BOBINA DE METAL ALTA PARA USO EM MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SINGER	PCT	05	10,20	51,00
28	BOBINA PLÁSTICA ALTA PARA USO EM MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	IMPORTADO	PCT	05	4,50	22,50
29	BOINA EM TECIDO FELTRO (BRANCA)	MUNDIAL	UND.	100	12,55	1.255,00
30	BOINA AZUL MARINHO EM TECIDO FELTRO	MUNDIAL	UND.	50	27,40	1.370,00
31	BOJO TAMANHO GG, VESTE NUMERAÇÃO 46, EMBALAGEM COM 1 PAR.	NOVA DUBLAGEM	PAR	100	6,80	680,00
32	BOJO TAMANHO P, VESTE NUMERAÇÃO 40, EMBALAGEM COM 1 PAR.	NOVA DUBLAGEM	PAR	100	6,40	640,00
33	BOLA DE ISOPOR 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOTERMICA	PCT	10	52,50	525,00
34	BOLA DE ISOPOR 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	ISOTERMICA	PCT	10	51,00	510,00
35	BOLA DE ISOPOR 75 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	ISOTERMICA	PCT	50	44,90	2.245,00
36	BOLA DE ISOPOR 80 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	ISOTERMICA	PCT	20	20,70	414,00
37	BOLA DE ISOPOR 90 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	ISOTERMICA	PCT	10	20,70	207,00
38	BORDADO DE CASSA, MEDIDAS 3,2CM X 13,70M, 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO.	MARITA	PÇ	20	14,35	287,00
39	BORDADO DE CASSA, MEDIDAS 4,9CM X 13,70M, 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO.	MARITA	PÇ	30	21,50	645,00

*[Handwritten signature]*



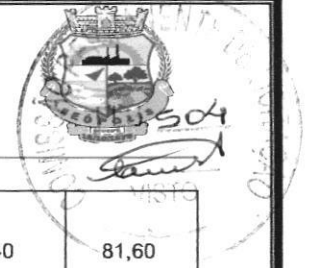
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



40	BORDADO DE CASSA, MEDIDAS 8,0CM X 13,70M, 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO.	MARITA	PÇ	30	25,50	765,00
41	BORDADO PASSA FITA, MEDIDAS 2,5CM X 13,70M, 90% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO.	MARITA	PÇ	20	8,30	166,00
42	BOTÃO DE 2 FUROS KR 9278/24, TAMANHO 15MM, BANHO DOURADO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	KR	PCT	10	11,00	110,00
43	BOTÃO DE 4 FUROS, FOSCO, TAMANHO 20MM, PACOTE COM 36 UNIDADES.	COROZITA	PCT	05	13,50	67,50
44	BOTÃO KR COM PÉ 9010/18 DOURADO, PACOTE COM 25 UNIDADES, TAMANHO 11MM.	KR	PCT	10	10,30	103,00
45	BOTÃO KR COM PÉ 9010/20 DOURADO, PACOTE COM 25 UNIDADES, TAMANHO 13MM.	KR	PCT	10	11,50	115,00
46	BOTÃO 04 FUROS PARA CAMISA, TAMANHO 11MM, PACOTE COM 144 UNIDADES.	COROZITA	PCT	05	11,50	57,50
47	CABEÇA DE BONECA, TAMANHO 120MM X 95MM, BASE 45MM, 100% POLIESTIRENO.	AGEL TOYS	UND.	100	4,50	450,00
48	CANETA RETROPROJETOR	JOCAR	UND.	12	6,80	81,60
49	CARBONO PARA COSTURA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 43,5 CM	ALMEIDA LIMA	PCT	10	44,80	448,00
50	CARRETLHA PARA MOLDE DE COSTURA.	ALMEIDA LIMA	UND.	15	10,90	163,50
51	CHAPÉU CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS 13CM DE ALTURA E 15,5CM DE DIÂMETRO INTERNO.	RIPLAS	UND.	50	24,00	1.200,00
52	CHATON GOLAS, PACOTE COM 15 UNIDADES.	IMPORTADO	PCT	50	3,90	195,00
53	CHATON REDONDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	IMPORTADO	PCT	50	4,35	217,50
54	COLA GLITTER 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES.	BAMBINE	CX	50	21,49	1.074,50
55	COLA SUPER 50G, CAIXA COM 10 UNIDADES, ADERENTE EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON.	TEK BOND	CX	20	249,00	4.980,00
56	COLCHETE GANCHO Nº 2, CARTELA COM 24 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 1,4CM CADA, FORMA DE GANCHO, UTILIZADO PARA COSTURA.	TRANDER	CAR T	10	4,40	44,00
57	COLCHETE GANCHO Nº 2, CARTELA COM 24 UNIDADES, COM APROXIMADAMENTE 1,4CM CADA, FORMA DE GANCHO, UTILIZADO PARA COSTURA.	TRANDER	CAR T	10	5,60	56,00
58	CORDÃO LISO PARA CHAVEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO COM ARGOLA EM METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 1,0 X 0,02 X 22CM (L X A X C ).	INCORPAST	UND.	20	4,35	87,00
59	CORDÃO POLIÉSTER Nº 08, 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS 4 MM X 100 M.	ALIANÇA	MT	10	40,00	400,00
60	CORDÃO RABO DE RATO, ROLO COM 50M X 2MM, 100% POLIÉSTER	TRANDER	PÇ	30	16,40	492,00
61	ELÁSTICO CHATO Nº 08, 10M X 5,0MM, 69% ALGODÃO, 31% LÁTEX	SÃO JOSE	PÇ	20	5,65	113,00
62	ELÁSTICO CHATO Nº 10, 50M X 2,5MM, 69% ALGODÃO, 31% LÁTEX	SÃO JOSE	PÇ	10	24,00	240,00
63	ELÁSTICO CHATO Nº 12, 10M X 7,0MM, 69% ALGODÃO, 31% LÁTEX	SÃO JOSE	PÇ	20	8,50	170,00
64	EMBORRACHADO E.V.A. COM GLITER, ATÓXICO, MEDINDO 40CM X 48CM X 1,5MM.	IBEL	UND.	300	7,60	2.280,00
65	ENTRETELA MALHA E SEDA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,50 X 25M.	EDUVAL	PÇ	10	379,65	3.796,50
66	ENTRETELA TERMOCOLANTE 40G, ROLO COM 50M, COSTURÁVEL E TERMOCOLANTE, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 X 50M, 100% VISCOSE.	EDUVAL	PÇ	10	184,00	1.840,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



67	ESTILETE COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO, LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO APROXIMADO 152MM.	JAPAN	UND.	24	3,40	81,60
68	ESTOLA DE PENAS TRADICIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70 X 21CM.	PLUMASPENAS	UND.	20	37,90	758,00
69	FELTRO 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 1,40M, 180G/M²	SANTA FE	MT	200	13,40	2.680,00
70	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, 100G.	KRON	UND.	10	7,30	73,00
71	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, 750G.	KRON	UND.	10	38,00	380,00
72	FIO PARA OVERLOCK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, 250G.	KRON	UND.	10	21,00	210,00
73	FITA CETIM SIMPLES, Nº 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 10MM, 100% POLIAMIDA.	PROGRESSO	PÇ	350	5,75	2.012,50
74	FITA CETIM SIMPLES, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 15MM, 100% POLIAMIDA.	PROGRESSO	PÇ	450	7,25	3.262,50
75	FITA CETIM SIMPLES, Nº 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100M X 03MM, 100% POLIÉSTER.	PROGRESSO	PÇ	50	10,35	517,50
76	FITA CETIM SIMPLES, Nº 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100M X 07MM, 100% POLIÉSTER.	PROGRESSO	PÇ	50	19,20	960,00
77	FITA CETIM SIMPLES, Nº 5, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M X 22MM, 100% POLIÉSTER.	PROGRESSO	PÇ	250	32,50	8.125,00
78	FITA CREPADA ARAMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27MM X 10M, 100% POLIÉSTER.	PROGRESSO	PÇ	50	37,00	1.850,00
79	FITA CETIM SIMPLES, Nº 12, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50M X 10MM, 100% POLIÉSTER.	NAJAR	PÇ	10	22,87	228,70
80	FITA FLORAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2CM X 29M, 100% CELULOSE.	TELANIPO	PÇ	100	10,50	1.050,00
81	FITA MÉTRICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MM X 1,5M, 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO.	WORKER	UND.	20	3,95	79,00
82	FITA TNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48M X 3CM, 100% VISCOSE.	UNIART	PÇ	20	17,10	342,00
83	FITILHO DE NYLON, ROLO COM 50M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	NAJAR	PCT	50	21,20	1.060,00
84	FLOR ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DECORA	PCT	20	8,79	175,80
85	FRANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 10M, 85% VISCOSE E 15% METALIZADO.	SÃO JOSE	PÇ	20	45,30	906,00
86	GALÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4CM X 20M.	MARWAN	PÇ	20	46,00	920,00
87	GALÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17MM X 10M, 100% POLIÉSTER.	MARVAN	PÇ	20	22,00	440,00
88	GIZ ALFAIATE, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 10 UNIDADES, 95% TALCO E 5% PARAFINA	SOLFT AGUIA	CX	10	11,85	118,50
89	GLITTER EM PVC, 500 G, MULTICOLORIDO.	LANTECOR	PCT	20	66,30	1.326,00
90	IMÃ DE GELADEIRA, ROLO MEDINDO 10MM X 1M.	TELANIPO	MT	100	7,65	765,00
91	CANETA ACRILPEN, KIT COM 12, CORES VARIADAS, RESISTENTE A LAVAGENS.	ACRILEX	CX	10	99,00	990,00
92	LÃ 40G, ROLO COM APROXIMADAMENTE 80M, 100% ACRÍLICO.	COATS	PÇ	50	6,30	315,00
93	LÁPIS TÉCNICO GRAFITE B Nº 6, CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER CASTEL	CX	05	28,00	140,00
94	LINHA NYLON 60/80G, 100% POLIAMIDA.	ARTPESCA	UND.	20	24,80	496,00
95	LINHA PARA BORDAR, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, COM APROXIMADAMENTE 8M	COATS	UND.	30	4,75	142,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



96	LINHA PARA COSTURA, BLISTER SORTIDO COM 10 TUBOS DE 91,4M, 3 COMBINAÇÕES DE CORES, 63% POLIÉSTER, 37% ALGODÃO.	COATS	UND.	20	23,99	479,80
97	LINHA PARA COSTURA RETA, COM APROXIMADAMENTE 1500M, 100% POLIÉSTER.	COATS	UNID	50	3,75	187,50
98	LINHA PARA COSTURA RETA, COM APROXIMADAMENTE 5000M, 100% POLIÉSTER.	COATS	UNID	20	26,40	528,00
99	LINHA PARA CROCHÊ, COM APROXIMADAMENTE 1000M, 100% ALGODÃO	CIRCULO	UNID	50	20,20	1.010,00
100	LUVA PARA DESFILE, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA COM ELASTANO, COR BRANCA.	MHR	UNID	50	30,00	1.500,00
101	MANTA ACRÍLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X100CM, 100% POLIÉSTER, 150G, COR BRANCA.	ESTILOTEX	MT	50	12,10	605,00
102	MANTA DE STRASS CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 45CM, COR DOURADA.	DALULI	PÇ	20	101,90	2.038,00
103	MANTA DE STRASS CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 45CM, COR PRATEADA.	DALULI	PÇ	20	102,36	2.047,20
104	MÁSCARA CARNAVALESCA INFANTIL, TIPO VENEZIANA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, COM APLIQUE DE LANTEJOUHAS E PEDRAS COLORIDAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO ROSTO.	MARTSUMOTO	UNID	50	6,30	315,00
105	MASTRO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA TIPO LANÇA, CROMADA, NA COR PRATA, MEDIDAS APROXIMADAS 28MM X 2M.	DA ART VAROES	UNID	10	349,45	3.494,50
106	MATRIZ PARA FERRAR BOTÕES 11 E 12 MM	CARDENAS	UNID	05	22,60	113,00
107	MATRIZ PARA FERRAR BOTÕES 13 E 14 MM	CARDENAS	UNID	05	27,78	138,90
108	MATRIZ PARA FERRAR BOTÕES 15 E 16 MM	CARDENAS	UNID	05	33,64	168,20
109	MEIA CALÇA FEMININA MICROFIBRA FIO 60	DEMETRIOS	UNID	20	40,30	806,00
110	NARIZ DE PALHAÇO, PACOTE COM 15 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 4,1 X 3,4CM.	JRMALABRES	PCT	20	8,70	174,00
111	ÓCULOS DECORADOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO.	LOKKO FESTAS	UNID	100	7,00	700,00
112	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE, EMBALAGEM COM 100ML, PARA LUBRIFICAR E PROTEGER MÁQUINAS DE COSTURA.	SINGER	UNID	20	7,75	155,00
113	OLHO MÓVEL 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MERITA	PCT	10	7,85	78,50
114	OLHO MÓVEL 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MERITA	PCT	10	8,50	85,00
115	OLHO MÓVEL 04MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MERITA	PCT	10	2,70	27,00
116	ORGANZA CRISTAL LISO, 100% POLIÉSTER, LARGURA APROXIMADA 150CM.	FABRIL	MT	20	12,85	257,00
117	PANO DE PRATO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, 100% ALGODÃO.	RAIANE	UNID	20	56,00	1.120,00
118	PEDRA COSTURA ACRÍLICA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PREMIUM	PCT	50	10,10	505,00
119	PEDRAS DE STRASS NA COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7.93MM X 8.16MM, PACOTE COM 720 UNIDADES.	PREMIUM	PCT	20	88,80	1.776,00
120	PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, PACOTE CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO 100% NATURAL.	CRIATIVE	PCT	05	6,40	32,00
121	PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, PACOTE CONTÉM 12 UNIDADES, PRODUTO 100% NATURAL.	CRIATIVE	PCT	05	7,45	37,25
122	PENACHO DE PENAS, FABRICADO COM PENAS NATURAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 1,90M X 14CM.	CRIATIVE	UNID	50	61,00	3.050,00



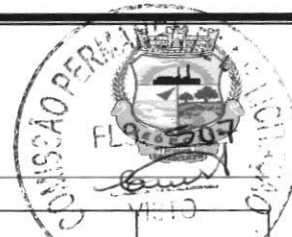
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



123	PÉROLA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO ABS, COM FURO, 8MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 500G.	MARITA	PCT	10	45,00	450,00
124	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO NA COR AMARELA, VIOLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.	CONDOR	UNID	60	5,70	342,00
125	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, POTÊNCIA ENTRE 20-25W, 127V, COM CORPO INJETADO.	CLASSE	UNID	60	112,00	6.720,00
126	PLACA DE ISOPOR, 100MM.	ISOTERMICA	UNID	20	44,96	899,20
127	PLACA DE ISOPOR, 15MM.	ISOTERMICA	UNID	20	8,19	163,80
128	PLACA DE ISOPOR, 30MM.	ISOTERMICA	UNID	30	16,40	492,00
129	PLACA DE ISOPOR, 40MM.	ISOTERMICA	UNID	30	20,50	615,00
130	PLACA DE ISOPOR, 5MM.	ISOTERMICA	UNID	20	4,90	98,00
131	PLACA DE ISOPOR, 50MM.	ISOTERMICA	UNID	20	25,80	516,00
132	PURPURINA EM PÓ, PACOTE COM 250G, TIPO GLITTER.	GLITTER	UNID	20	281,60	5.632,00
133	QUEPE, 100% PROLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO.	MUNDIAL	UNID	50	50,30	2.515,00
134	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG.	RENDICOLA	KG	10	56,46	564,60
135	RÉGUA EM AÇO INOX, MEDINDO 100CM, NÚMEROS GRAVADOS.	JOCAR	UNID	20	50,75	1.015,00
136	RENDA DE ALGODÃO, MEDINDO 6,0CM X 10M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	ART PUNTO	PÇ	20	111,80	2.236,00
137	RENDA DE ALGODÃO, MEDINDO 1,5CM X 20M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	ART PUNTO	PÇ	60	56,40	3.384,00
138	RENDA DE ALGODÃO, MEDINDO 2,0CM X 10M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	ART PUNTO	PÇ	20	39,29	785,80
139	RENDA DE ALGODÃO, MEDINDO 2,2CM X 20M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	ART PUNTO	PÇ	60	68,86	4.131,60
140	RENDA DE ALGODÃO, MEDINDO 3,3CM X 20M, COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	ART PUNTO	PÇ	20	77,10	1.542,00
141	SAPATILHA SIMPLES, TAMANHOS VARIADOS, COR BRANCA.	MUNDIAL	PAR	50	22,20	1.110,00
142	SIANINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9MM X 10M, 100% VISCOSE.	SÃO JOSE	PÇ	50	15,40	770,00
143	TECIDO EM CETIM LISO COM ELASTANO, COM 1,50M DE LARGURA.	SARKIS	MT	100	16,95	1.695,00
144	TECIDO EM CHITA ESTAMPADA, COM 1,50M DE LARGURA, 100% ALGODÃO.	FABRIL	MT	200	16,95	3.390,00
145	TECIDO EM OXFORD IMPORTADO, COM 1,50M DE LARGURA, 100% POLIÉSTER.	FOCUS	MT	200	15,57	3.114,00
146	TECIDO EM TALAGARÇA GROSSA, COM 1,40M DE LARGURA, 100% ALGODÃO.	ESTILOTEX	MT	200	31,56	6.132,00
147	TECIDO EM TULE PARA ARMAÇÃO, COM 1,60M DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA APROXIMADA 300G/M.	DELFIN	MT	300	42,67	12.801,00
148	TECIDO EM VELUDO BROCADADO, COM 1,40M DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO.	LEGACY	MT	150	61,30	9.195,00
149	TECIDO EM VELUDO LISO, COM 1,40M DE LARGURA, 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO.	LEGACY	MT	150	42,67	6.400,500
150	TECIDO EM VOIL LISO, COM 3,0M DE LARGURA, 100% POLIÉSTER.	VOINILLA	MT	300	19,89	5.967,00
151	TESOURA MULTIUSO 7", CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL SINTÉTICO.	BRW	UNID	20	17,32	346,40



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



152	TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTAS COM 13CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL SINTÉTICO.	BRW	UNID	20	5,10	102,00
153	TESOURA PARA USO GERAL COM 25CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL SINTÉTICO.	ORIGINAL LINE	UNID	30	27,56	826,80
154	TIARA ENCAPADA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	IMPORTADO	PCT	20	21,50	430,00
155	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE, EFEITO 3D RELEVO, EMBALAGEM COM 35ML.	ACRILEX	UNID	50	8,40	420,00
156	TINTA PARA TECIDO FOSCA, EMBALAGEM COM 37ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	ACRILEX	CX	50	36,90	1.845,00
157	TINTA SPRAY PARA USO GERAL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 350ML/250G.	TEK BOND	UNID	30	31,10	933,00
158	TOALHA DE MÃO PARA BORDAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45CM, 100% ALGODÃO.	SANTISTA	UNID	150	5,75	862,50
159	VELCRO IMPORTADO 100MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), ROLO COM 25M, 70% POLIÉSTER, 30 % NYLON.	BNY	PÇ	10	260,70	2.607,00
160	VELCRO IMPORTADO 16MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), ROLO COM 25M, 70% POLIÉSTER, 30 % NYLON.	BNY	PÇ	10	39,95	359,50
161	VELCRO IMPORTADO 25MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), ROLO COM 25M, 70% POLIÉSTER, 30 % NYLON.	BNY	PÇ	10	54,36	543,60
162	VELCRO IMPORTADO 50MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO), ROLO COM 25M, 70% POLIÉSTER, 30 % NYLON.	BNY	PÇ	10	108,25	1.082,50
163	VIÉS ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13MM X 20M, 100% ALGODÃO.	FITEX	PÇ	20	13,70	274,00
164	VIÉS CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 20M, 100% ACETATO.	FITEX	PÇ	20	18,30	366,00
165	ZÍPER INVISÍVEL, MEDINDO 15CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	NYBC	PCT	5	36,34	181,70
166	ZÍPER DE NYLON FINO COM CORDÃO, MEDINDO 30CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	NYBC	PCT	5	20,20	101,00
167	ZÍPER SEPARÁVEL ALUMINIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	NYBC	PCT	10	15,28	152,80
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>185.591,75</b>	

**I - DO PRAZO:**

1 - O FORNECEDOR terá 05 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

**II - DA VIGÊNCIA:**

1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 - O prazo de vigência desta ATA SRP é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/12/2019 e encerramento em 12/12/2020.

**III - DA FORMA DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do CONTRATANTE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO GERAL E PLANEJAMENTO  
UO: 2009 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRÂNSITO  
UO: 2018 - SEC. MUNIC. DE AGRIC. IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
UO: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER  
UO: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA  
AÇÃO: 2043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
AÇÃO: 2032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO  
AÇÃO: 2033 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
AÇÃO: 2034 - MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS DIVERSOS  
AÇÃO: 2049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
AÇÃO: 2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER  
AÇÃO: 2014 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
AÇÃO: 2016 - ACOES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO-EDUCACAO  
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL  
AÇÃO: 2025 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
AÇÃO: 2039 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
AÇÃO: 2040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB  
ELEMENTO DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO:  
10010000/15300000/15400000/16100000/11110000/11200000/11130000/12110000/12140000

2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o fornecimento do objeto do Contrato;

3. Os pagamentos serão efetuados parceladamente ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de fornecimento expedidas pela Prefeitura/Fundo no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

3.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

3.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

4. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

5. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- 1 - A entrega dos produtos requisitados deverá ser PARCELADA e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.
- 2 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos/serviços, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 3 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos desta licitação, é o Departamento de Compras, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4 - Sendo o regime de execução dos Fornecimentos contratados por **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.
- 5 - Esta ata de SRP compre em total obediência ao Edital da licitação e seus anexos, e de acordo com a proposta do Contratado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    - 1.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
  - 1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
  - 1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
  - 1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Neópolis, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
  - 1.5 Fica facultado ao Município de Neópolis realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
  - 1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município Neópolis/SE.
    - 1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 1 - Fornecer os produtos registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "ORDEM DE FORNECIMENTO".
- 2 - Fornecer o produto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da ordem de fornecimento no local indicado pela Contratante.
- 3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.
- 4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro de preços.
- 5 - Manter, durante toda a execução da ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento que deu origem a presente ata/ordem de fornecimento, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- 6 - Executar os fornecimentos objeto da presente ata/ordem de fornecimento, em total obediência ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2019 e seus anexos;

**VII - DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO:**

- 1- Receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento/serviço, pela conferência e análise do produto.

**VIII - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

- 1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.
- 4 - As aquisições/serviços ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 5 - O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Presencial, nº 022/2019, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as sanções previstas na presente ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste Contrato;
- III - suspensão temporária de participar em licitação da CONTRATANTE pelo prazo de 2 (dois) anos.

3 - Pelo não cumprimento do prazo contratual, a CONTRATANTE aplicará à Contratada a multa monetária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do saldo do valor contratual, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela Fiscalização da CONTRATANTE. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

- a) Não executar os Fornecimentos perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes na CONTRATANTE;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Informar inexatamente à Fiscalização da CONTRATANTE sobre os Fornecimentos executados.

4 - Na aplicação das multas a que se refere o "caput" deste subitem, a CONTRATANTE se limitará a aplicação de valores correspondentes ao percentual máximo de 20% do saldo do valor contratual.

5 - Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 4 anterior, essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no item 2, desta Cláusula.

6. A multa a que se refere o item 4. anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 2, desta Cláusula.

7 - A multa será descontada dos pagamentos deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8 - Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada pela CONTRATANTE dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

9 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 2, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

#### **X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

1 - O registro de preço poderá ser cancelado, conforme artigo 17 do Decreto Municipal n.º 044, de 01 de abril de 2014.

Art. 17 – o fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preço
- 2 - Os preços registrados podem vir a ser cancelado nos seguintes casos:
  - I – O fornecedor descumprir as exigências do edital ou da ata de registro de preço.
  - II – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado.

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 022/2019**, e a proposta da empresa: **HYPEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, classificada em 1º lugar.

#### **XII - DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com FABIO AMORIM DO CARMO a fiscalização dos referidos fornecimento, o qual designará servidor responsável pela fiscalização, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.


§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

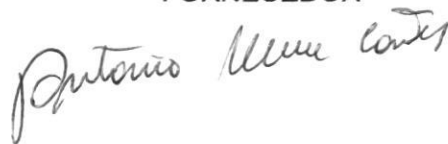
**XIII - DO FORO:**

1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Neópolis/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Neópolis/SE, 11 de Dezembro de 2019.

  
**CÉLIO LEMOS BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**HYPEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
JOSE ROBSON SANTOS  
FORNECEDOR



**TESTEMUNHAS:**

